DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.095 - sexta-feira, 17 de outubro de 2025 **20 páginas**

E D I Ç Ã O E X T R A

PARTE I P O D E R E X E C U T I V O

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N. 549, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Programa Minha Casa Legal no âmbito do Município de Campo Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa Minha Casa Legal com o objetivo de oferecer mecanismos que proporcionem meios para reparcelamento das dívidas e a concessão de descontos para os beneficiários, bem como implementar regras gerais relacionadas aos financiamentos.

Art. 2º Esta Lei Complementar se aplica aos beneficiários de imóveis de propriedade e/ou que estejam sob a administração da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA, tais como imóveis do Jardim Ouro Verde, do Programa CREDIHABITA e imóveis objeto de regularização fundiária urbana caracterizados como REURB-S e REURB-E.

Art. 3º Este programa de renegociação de dívidas não se aplica aos imóveis financiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; aos financiamentos de imóveis cujos contratos tenham sido pactuados diretamente com a Caixa Econômica Federal; e aos contratos de regularização fundiária operacionalizados no âmbito do Programa de Urbanização de Áreas Faveladas, previsto na Lei Municipal n. 2223/84.

Art. 4º Fica autorizada a concessão de desconto adicional no período compreendido entre a publicação da presente Lei até o dia 31 de dezembro do ano de 2029, conforme segue:

I - para contratos adimplentes, em caso de quitação, em parcela única, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor nominal da parcela, sem prejuízo da aplicação do bônus, previsto nesta Lei;

II - para contratos inadimplentes, os pagamentos poderão ocorrer da seguinte maneira:

a) em parcela única, com desconto de %100 (cem por cento) sobre o valor dos juros e multa contratual e mais %10 (dez por cento) sobre o valor nominal das parcelas atrasadas;

b) pagamento parcial de, no mínimo, dez parcelas vencidas, com incidência de desconto de %50 (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual;

c) reparcelamento do saldo devedor, mediante assinatura de Termo de Novação de Dívida, com pagamento de entrada equivalente a %30 (trinta por cento) do valor nominal das parcelas atrasadas, no ato da assinatura do Termo, com incidência de desconto de %80 (oitenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual.

Parágrafo único. O desconto previsto na alínea "c" do inciso II deste artigo não se aplica a contratos que já foram objeto de duas novações de dívida.

Art. 5º Fica autorizada a formalização de novação de dívida com reparcelamento do saldo devedor, por meio de assinatura de Termo de Novação de Dívida, mediante pagamento de entrada equivalente às 2 (duas) parcelas vencidas mais antigas do financiamento, desde que o somatório do valor não ultrapasse R$ 400,00 (quatrocentos reais), caso em que a entrada poderá ser equivalente a apenas 1 (uma) parcela.

Art. 6º Os critérios para realização de novação de dívida prevista no artigo 4º, II, "c", e no artigo 5º são as seguintes:

I - o novo saldo devedor será composto pelo valor das parcelas vencidas, somados às parcelas vincendas, mais os valores referentes à mão de obra e padrão de energia elétrica, se houver;

II - poderá ser requerida pelo beneficiário titular do financiamento ou coparticipante do contrato; pelo curador ou tutor, mediante apresentação do termo de curatela/tutela; pelo procurador com procuração pública que contenha poderes específicos para realizar a novação de dívida; ou inventariante, em caso de falecimento do titular do benefício;

III - somente poderá ser realizada se o financiamento contar com, no mínimo, 12 (doze) parcelas vencidas, exceto em caso de transferência de titularidade, onde não haverá limite mínimo de parcelas para a realização da novação de dívida;

IV - o prazo poderá ser de até 420 meses, sendo a parcela mínima de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

V - a escolha do prazo para pagamento fica a cargo do beneficiário no momento da assinatura do Termo.

§ 1º Ao beneficiário que requerer a novação, implicará a confissão irrevogável e irretratável do montante total da dívida, a renúncia expressa de todo e qualquer recurso administrativo e a desistência de ação judicial que tenha por objeto a discussão do débito.

§ 2º Os beneficiários que figurarem como requeridos em processos judiciais poderão realizar novação de dívida a ser levada aos autos judiciais para homologação, se for o caso.

Art. 7º A qualquer tempo e ao seu critério, a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários poderá convocar os beneficiários para regularizar as pendências financeiras através de contato telefônico ou mensagem eletrônica; notificações administrativas; envio de correspondência; envio de boletos de pagamento com código de barras para pagamento acrescido de encargos ou não; publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Município de Campo Grande ou em jornal de ampla circulação; e/ou medidas judiciais cabíveis, caso ocorra inadimplência de parcelas.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil .....
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda ..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos ..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde.....
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude ..... Paulo César Lands Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito ..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....
..... João Henrique Lima Bezerra

Art. 8º O valor da prestação mensal dos financiamentos sofrerá correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial - IPCA-E, ou outro índice que o substituir, e sofrerá reajuste anual de 1% (um por cento), sempre na data do contrato.

Art. 9º Fica autorizada a concessão de desconto no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor nominal das parcelas do financiamento, cujo pagamento seja realizado até a data de seu vencimento.

Parágrafo único. O não pagamento da prestação até a data de seu vencimento acarretará a incidência de juros de mora, *pro rata die*, de 1% (um por cento) ao mês e mais multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação, a partir do dia seguinte ao do vencimento, vedado o encaminhamento do débito ao cartório de protesto de títulos e documentos ou a inclusão do nome do mutuário nos órgãos de proteção ao crédito.

Art. 10. Em caso de falecimento do beneficiário, ficam os herdeiros obrigados a dar continuidade ao pagamento das parcelas até quitação do saldo devedor.

Art. 11. Fica autorizada a concessão de bônus, equivalente à 1 (uma) prestação do financiamento, para os beneficiários que estiverem com todas as parcelas do ano de exercício quitadas, no último dia de cada ano.

Parágrafo único. O bônus é pessoal e intransferível e em nenhuma hipótese será transferido para outro financiamento ou convertido em espécie para pagamento ao beneficiário.

Art. 12. A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários-EMHA fica autorizada a sortear, anualmente, 24 (vinte e quatro) contratos para recebimento de quitação, sendo:

I - 6 (seis) quitações de 100% (cem por cento) do contrato de financiamento;

II - 6 (seis) quitações parciais de 70% (setenta por cento) do contrato de financiamento;

III - 12 (doze) quitações parciais de 50% (cinquenta por cento) do contrato de financiamento, cujo sorteio será agendado e divulgado pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA.

Parágrafo único. São requisitos para participação no sorteio:

I - ter efetivado o pagamento de todas as parcelas do exercício anterior ao sorteio;

II - estar com as parcelas do financiamento adimplentes na data da realização do sorteio.

Art. 13. Fica revogada a Lei Complementar n. 491, de 28 de julho de 2023.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.501, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina "Rua Ignacio Theodoro Pereira" via pública localizada no Bairro Universitário, no Município de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Ignacio Theodoro Pereira" a via pública localizada no Bairro Universitário, compreendida entre a Rua Sebastião Abdala e a Rua dos Democráticos, interligando a Avenida Frida Puxian à Avenida Guaicurus.

Parágrafo único. A via de que trata o caput localiza-se em frente ao Lote A1TY, pertencente ao Grupo Bate Forte.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias para a atualização dos registros, cadastros e mapas oficiais da cidade, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM

MENSAGEM n. 102, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Direito Constitucional – Direito Administrativo – Análise jurídica – Projeto de Lei n. 11.625/25 – Institui a Política Municipal de Educação Ambiental - PMEA de Campo Grande – Manifestação do Chefe do Executivo nos termos do art. 42 da LOM – Vício de Iniciativa – Competência do Poder Executivo - Inconstitucionalidade – Veto Total

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei n. 11.625/25, que "Institui a Política Municipal de Educação Ambiental - PMEA de Campo Grande".

A proposição, de iniciativa legislativa, estabelece a Política Municipal de Educação Ambiental - PMEA de Campo Grande, instituindo conceitos, princípios, objetivos e instrumentos específicos para a política pública em comento.

Ouvida a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento (PLANURB), esta manifestou-se pelo veto total ao Projeto de Lei em comento, justificando para tanto que o Poder Executivo desde outubro de 2023, com a instituição de Grupo de Trabalho junto ao Comitê de Meio Ambiente (COMEA), realizou reuniões com grupos técnicos e audiência pública visando a elaboração do Projeto de Lei que cria Política Municipal de Educação Ambiental.

O Projeto de Lei de autoria do Executivo, PL n. 49, foi protocolado na Câmara Municipal em 18 de setembro de 2025, no entanto, foi devolvido sem análise, devido a aprovação do Projeto de Lei n. 11.625/25, aprovado em Regime de Urgência em 25 de setembro. Assim, devido ao fato da proposta não ter sido debatida pelos órgãos e entidades municipais competentes e por criar obrigações divergentes das atribuições legais a PLANURB manifesta-se pelo Veto.

Vejamos a manifestação exarada:

(...)
Tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.505, de 2 de março de 2023, que aprova o regimento interno desta entidade autárquica, compete a Gerência de Educação Ambiental e Patrimonial (GEAP) desta autarquia:

"Art. 116 [...]
I - propor, elaborar e avaliar a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental e Patrimonial, com transversalidade às políticas setoriais e sua articulação com segmentos afins;

II - subsidiar, elaborar, coordenar e implementar programas, estratégias, iniciativas e ações que promovam a construção de valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências destinadas à conservação do meio ambiente e ao enfrentamento das problemáticas socioambientais, a valorização da herança cultural, a preservação sustentáveis dos patrimônios e a compreensão do universo sociocultural e da trajetória histórico-temporal;

III - planejar, elaborar, executar e monitorar planos, programas, estratégias, iniciativas e ações visando ao manejo sustentável do meio ambiente e a preservação sustentável do patrimônio, com a divulgação de dados e informações ambientais e urbanísticas e a formação de uma consciência coletiva sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico e sociocultural;
[...]"

A estrutura organizacional da PLANURB consta os Órgãos Colegiados, dentre eles o Comitê de Meio Ambiente (COMEA), conforme dispõe o art. 37 do regimento interno, o qual tem por finalidade subsidiar a elaboração de estudos visando à implementação de planos, programas, projetos e ações relacionados ao planejamento ambiental.

Assim sendo, durante a 57ª Reunião Ordinária do COMEA, realizada em 25 de outubro de 2023, foi instituído o Grupo Técnico (GT), visando à elaboração da minuta de projeto de lei que versa sobre a "Política Municipal de Educação Ambiental", conforme ata, em anexo, cujo objetivo é promover os processos contínuos e permanentes de aprendizagem, participação e formação, individual e coletiva, voltadas a ação reflexiva e crítica, à construção de valores, saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, além do exercício da cidadania, com a finalidade de estabelecer e/ou fortalecer uma relação respeitosa e sustentável da sociedade com o ambiente que a integra e por ela é constituído, criando, a partir disso, uma ética para a conservação socioambiental e contribuindo para a gestão municipal integrada.

O Grupo Técnico foi constituído por membros representantes da PLANURB, da extinta Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR), da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Sisep), do Gabinete da Prefeita (GAPRE) à época, da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social (SESDES), da Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETRAN) e da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU); sendo, ainda, convidados para participar do referido GT representantes da Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais (SEGOV) e da Câmara Municipal de Campo Grande, em nome da Vereadora Luiza Ribeiro.

Por conseguinte, o GT deu início aos trabalhos em 6 de fevereiro de 2024, realizando 5 (cinco) reuniões para finalização da minuta.

Ato contínuo, a minuta proposta foi apresentada durante a 67ª Reunião Ordinária do COMEA, realizada em 10 de abril de 2024; e, não tendo nenhuma contribuição, a proposta foi aprovada pelos membros presentes.

Dando continuidade ao rito, principalmente no que tange ao determinado pelo parágrafo único, do art. 133, da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA), a minuta foi apresentada ao Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) durante a sua 388ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de julho de 2024; na oportunidade, após a apresentação e discussão sobre a temática, o Conselho deliberou favoravelmente pela continuidade dos trâmites necessários à efetivação da minuta apresentada pelo Grupo Técnico instituído pelo Poder Executivo Municipal.

A PLANURB seguiu os ritos para realização de Reunião Pública, com o objetivo de apresentar a minuta do Projeto de Lei aprovado pelos Colegiados e receber contribuições da sociedade civil organizada. A Reunião Pública foi realizada no dia 27 de março de 2025 e foram recepcionadas duas contribuições/sugestões da sociedade civil organizada, os documentos podem ser acessados por meio do *link*: https://www.campogrande.ms.gov.br/planurb/politica-municipal-de-educacao-ambiental-de-campo-grande/."

Posteriormente, as contribuições foram analisadas pelo Grupo Técnico de Elaboração da Política Municipal de Educação Ambiental, durante a 6ª Reunião, realizada no dia 22 de abril de 2025, às quatorze horas e quinze minutos, por meio da plataforma digital *Zoom*. E, conforme solicitado em Reunião Pública, foram convidados representantes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (CIEA/MS), para debater se as contribuições seriam incorporadas à referida minuta.

Logo após, a minuta foi encaminhada à Procuradoria-Geral do Município (PGM), no dia 30 de abril de 2025, para apreciação e parecer; e, posteriormente, ser encaminhado à SEGOV para prosseguimento dos trâmites administrativos necessários, culminando no encaminhamento à Câmara Municipal de Campo Grande.

Destarte, a referida minuta discutida foi protocolada na Câmara Municipal de Campo Grande/MS como Projeto de Lei n. 49, sob a Mensagem n. 91, de 18 de

setembro de 2025. Em consulta ao sítio eletrônico da referida Câmara, consta que o mesmo se encontra arquivado.

Deste modo, tendo em vista a análise desta Agência quanto ao conteúdo proposto por meio do Projeto de Lei n. 11.625/25 - "Política Municipal de Educação Ambiental", bem como a existência de minuta referente a "Política Municipal de Educação Ambiental", elaborada pelo Grupo Técnico instituído no COMEA, submetida ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e, ainda, matéria de discussão de Reunião Pública, a PLANURB manifesta-se contrária a aprovação da minuta apresentada na Câmara Municipal, devido ao fato de a mesma não ter sido debatida pelos órgãos e entidades municipais competentes e por criar obrigações divergentes das atribuições legais.

Por fim, sugerimos que a minuta elaborada pelo Grupo Técnico seja apreciada pela Câmara Municipal, seguindo os ritos necessários à sua efetivação."

Em consulta à Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto total, argumentando para tanto a inobservância da iniciativa adequada para a matéria tratada, do devido processo legislativo e aos princípios constitucionais, especialmente os da legalidade, separação dos poderes e hierarquia normativa.

Argumenta que o projeto trata da criação de obrigações administrativas, programas de governo ou organização interna da Administração Pública, instituição de Conselho e até fundo orçamentário ferindo ainda os artigos 2º, 36 e 67 da Lei Orgânica do Município, que guarda expressiva simetria com a Constituição Federal e Estadual, padecendo, portanto, o presente Projeto de Lei de insanável inconstitucionalidade, por vício de iniciativa.

Veja-se íntegra da manifestação exarada pela PGM:

"1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente ao Projeto de Lei n. 11.625/25, aprovado pela Câmara Municipal de Campo Grande, e que *"Institui a Política Municipal de Educação Ambiental - PMEA de Campo Grande".*

Preliminarmente, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança do gestor, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o sucinto relatório.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de análise jurídica do Projeto de Lei nº 11.625/25, que pretende estabelecer um arcabouço normativo abrangente para a educação ambiental municipal, instituindo conceitos, princípios, objetivos e, especialmente, instrumentos específicos para a política pública em comento.

O projeto aprovado pela Câmara Municipal prevê como instrumentos da Política Municipal de Educação Ambiental: (i) o Plano Municipal de Educação Ambiental; (ii) o Sistema Municipal de Informação, Comunicação e Educação Ambiental; (iii) o Fundo Municipal de Educação Ambiental; (iv) indicadores e monitoramentos dos programas, projetos e ações; e (v) Conselho Municipal de Educação Ambiental, de caráter consultivo e deliberativo (art. 5º).

Estabelece ainda que o Órgão Gestor da Política será instituído por lei de iniciativa do Poder Executivo, constituído ao menos pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano-PLANURB e seus respectivos conselhos (art. 13).

Inicialmente, vale ressaltar o que diz o referido art. 37 da Carta Maior, *in verbis:*

*"Art. 37. A administração pública direta e indiretamente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, (...)* (Grifo nosso)

O ordenamento constitucional brasileiro adotou a forma de divisão dos Poderes como princípio fundamental, estabelecendo o exercício harmônico e independente das funções executiva, legislativa e judiciária.

No âmbito Municipal, a Lei Orgânica, no Título I – Dos Princípios Fundamentais, trouxe em seu artigo 2º que *"São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo. "*

Seguindo essa harmonia adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro e replicada na Lei Orgânica Municipal, fica expressa a vedação de interferência de um Poder nas funções inerentes ao outro.

Compreendido o contexto em que o projeto de lei se coloca, é preciso avaliar sua viabilidade sob a perspectiva *jurídico-formal* e *jurídico-material*.

No aspecto *jurídico-formal*, examina-se a competência legislativa do ente proponente, a iniciativa adequada para a matéria tratada, a observância do devido processo legislativo e a conformidade com os princípios constitucionais, especialmente os da legalidade, separação dos poderes e hierarquia normativa.

Também se verifica se há vícios de iniciativa, conflitos com normas de caráter superior ou invasão de competência privativa de outro Poder, em especial do Executivo, quando se trata da criação de obrigações administrativas, programas de governo ou organização interna da Administração Pública, instituição de Conselho e até fundo orçamentário.

Ao analisar o conteúdo do Projeto de Lei, em seu art. 5º, institui diversos instrumentos que configuram verdadeiros órgãos ou estruturas administrativas, a saber: (i) Sistema Municipal de Informação, Comunicação e Educação Ambiental; (ii) Fundo Municipal de Educação Ambiental; e (iii) Conselho Municipal de Educação Ambiental.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é clara ao estabelecer que "norma de origem parlamentar que não cria, extingue ou altera órgão da Administração Pública não ofende a regra constitucional de iniciativa privativa do Poder Executivo". A contrário sensu, normas que criem, extinguem ou alterem órgãos públicos ofendem essa reserva de competência.

O Conselho Municipal de Educação Ambiental, previsto no art. 5º, V, constitui órgão colegiado da administração pública municipal, cuja criação é matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Ainda que o projeto remeta sua regulamentação a lei específica de iniciativa do Executivo (art. 18), sua previsão normativa já configura usurpação de competência.

Similar raciocínio aplica-se ao Fundo Municipal de Educação Ambiental e ao Sistema Municipal, que representam estruturas organizacionais da administração municipal, cuja instituição compete privativamente ao Prefeito

Ademais, o art. 13 do projeto determina que o Órgão Gestor "será constituído ao menos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano PLANURB e seus respectivos conselhos".

Ao definir a composição mínima do órgão, o projeto legislativo invade competência privativa do Executivo para organizar sua estrutura administrativa.

O projeto define, nos artigos 13 a 16, competências específicas do Órgão Gestor e estabelece critérios para elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental. Essa definição de atribuições administrativas constitui matéria de organização da administração municipal, reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Tal ingerência, apontada nos artigos acima, configura afronta ao princípio da separação de poderes (art. 2º da Constituição Federal), uma vez que cabe ao Legislativo traçar diretrizes gerais de políticas públicas, mas não impor a forma concreta de sua implementação, tarefa que se insere no âmbito discricionário da Administração Municipal.

Assim, é patente a ofensa ao pacto federativo, consolidado mediante a distribuição de competências aos entes federativos pela Constituição Federal. Como é cediço, *"a repartição de competências é considerada como um dos elementos essenciais ao federalismo e sua caracterização efetiva."* (André Ramos Tavares. Curso de Direito Constitucional. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 1.151).

Eis o escólio de Hely Lopes Meirelles:

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município: estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos: dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais. Apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito." (em "Direito Municipal Brasileiro", Malheiros, 1993, págs. 438/439)

Não obstante, a inconstitucionalidade já apontada, é importante mencionar que, ao impor programas, projetos ou obrigações sem previsão orçamentária específica e sem iniciativa do Executivo, o Legislativo interfere no núcleo da função administrativa, comprometendo o planejamento e a execução das políticas públicas, que são funções precípuas do Chefe do Executivo.

Cumpre lembrar que a gestão administrativa e o plano de governo são construídos de acordo com a vontade política sufragada nas urnas, e a sua alteração ou ampliação, mediante imposições externas, compromete o programa legitimamente eleito pela população, subvertendo o regime democrático e a responsabilidade fiscal.

A competência para propor projetos de lei que criam obrigações e funções aos servidores públicos é exclusiva do prefeito porque envolve matérias diretamente relacionadas à organização administrativa, ao regime jurídico e à estrutura dos órgãos do Poder Executivo municipal.

No que se refere, no entanto, à competência exclusiva do Poder Executivo, artigo 36, da Lei Orgânica do Município, após alteração, passou a constar com a seguinte redação:

"Art. 36. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II – disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, ou aumento de sua remuneração;
(...)
c) criação, estruturação e extinção das secretarias e órgãos da administração pública municipal. (NR) (Emenda n. 28, de 14/07/09)"

A alteração da alínea "c" do inciso II, do artigo 36, inserida através da Emenda n. 28/09, trouxe para a competência exclusiva do Prefeito a iniciativa de leis que tratam do assunto abordado no presente projeto analisado, revogando de modo tácito a competência da Câmara Municipal sobre o assunto, prevista no artigo 22, inciso IX da LOM.

As formas de atuação da administração e sua organização estão inseridas no rol de **competência privativa do Prefeito**, competindo a este dispor sobre o assunto, e iniciar o processo legislativo relativo à matéria, quando necessário.

A invasão de competência praticada pelo Poder Legislativo atenta contra a divisão de Poder adotada pelo ordenamento constitucional brasileiro, ferindo ainda os artigos 2º, 36 e 67 da Lei Orgânica do Município, que guarda expressiva simetria com a Constituição Federal e Estadual, padecendo, portanto, o presente Projeto de Lei de insanável inconstitucionalidade, por vício de iniciativa.

Além do posicionamento da doutrina, encontramos também um posicionamento jurisprudencial sólido, no sentido de ser inconstitucional tal invasão de competência, sendo o vício de iniciativa, algo insanável, mesmo com a sanção do Prefeito.

"Agravo regimental no recurso extraordinário. Constitucional. Representação de inconstitucionalidade de lei municipal em face de Constituição Estadual. Processo legislativo. Normas de reprodução obrigatória. Criação de órgãos públicos. Competência do Chefe do Poder Executivo. Iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade formal. Precedentes. 1. A orientação deste Tribunal é de que as normas que regem o processo legislativo previstas na Constituição Federal são de reprodução obrigatória pelas Constituições dos Estados-membros,

que a elas devem obediência, sob pena de incorrerem em vício insanável de inconstitucionalidade. 2. ***É pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos públicos, haja vista que essa matéria é afeta ao Chefe do Poder Executivo****.* (grifo nosso)*3. Agravo regimental não provido."*(STF - RE nº 505.476/SP – DJ-e de 09/09/2011 – Rel. Min. DIAS TOFOLLI). (ADIn nº 2.130.766-25.2014.8.26.0000 – São Paulo – Julgado em 21/01/2015 – Rel. Des. Márcio Bartoli).

Desta feita, embora reconhecendo o nobre desígnio que certamente motivou a apresentação do projeto de Lei 11.625/25, a minuta apresentada não reúne as condições imprescindíveis à sua conversão em lei, impondo-se, em consequência, o seu **VETO TOTAL.**

Portanto, o presente projeto de lei aprovado pelo Poder Legislativo deve ser **VETADO** integralmente, por possuir vício formal quanto à iniciativa, o que impede qualquer aproveitamento por meio de veto parcial.

3 – DA CONCLUSÃO

Portanto, conforme exposto, o Projeto de Lei n. 11.625/25 aprovado pela Câmara Municipal, padece de vício de iniciativa, por ser ferir norma constitucional e matéria privativa do Poder Executivo, não podendo a Câmara Municipal legislar sobre o assunto.

O vício de iniciativa é um defeito formal, tornando o Projeto de Lei plenamente inconstitucional, não podendo ser este aproveitado em parte.

Sendo assim, a única medida plausível para o presente caso é o **VETO TOTAL** do Projeto de Lei, não sendo sanável tal ingerência."

Desta forma, vislumbra-se que, embora a relevância da proposição, houve manifestação pelo veto total ao Projeto de Lei, por razões jurídicas explanadas pela PGM, e razões técnicas da PLANURB.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU n. 824, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESAU N.764, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A GESTORA, COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução SESAU nº 764, de 26 de setembro de 2023, publicada no DIOGRANDE nº 7.216, de 27 de setembro de 2023, que institui critérios para uso do teste rápido na investigação de contatos dos casos novos de hanseniase no municipio de campo grande.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretária Municipal de Saúde

EDITAL N. 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 7/2025 - EXCLUSIVO PARA REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO DOS MÉDICOS JÁ ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos.**

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: (67) 2020-1662 ou 2020-1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone funcional: (67) 2020-1674 (WhatsApp).

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ANTONIO CARLOS DA SILVA BULHOES	20/10/2025	08:00 às 10:00
CELIO TOBARU KANASHIRO		
RAUL ERNANI FERRAZ MENDES NETO		
MARIANA CARVALHO PINHEIRO		
ABDEL HAFES KAED IBAYRAT		
ALEFE CESPEDES PUREZA		
CAMILA BORGES SIQUEIRA CAMPOS		
SILVIA JEANE OSHIRO MARQUES		
LUCAS MARQUES WAHL		
GIOVANNA CORREA FONTOURA		
IASMIN MAYUMI ENOKIDA		
LOYNA EUA FLORES E PAEZ	20/10/2025	13:00 às 16:00
JULIANA ROSSINI		
TAMIRES DIAS DOS PASSOS		
BRUNA SOUZA DO ESPIRITO SANTO		
LILLIAM MARIA MAKSOUD GONCALVES		
DENER ROCHA MOREIRA		
FABIANO ANTONIO ERVOLINO		
GABRIELA BITTINGER BALESTRIN		
ANA CAROLINA BRANDAO ZANDONAIDE VILELA		
GIOVANNA LARSEN YAMAKI		
PATRICIA CAROLINE SAVIO COLNAGHI		
MICHELE SANCHES ALFREDO		
EMILIANA MARINHO PASCHOAL	21/10/2025	08:00 às 10:00
MYLENA DELAMARE ESPINDOLA		
MARIO MAKSOUD GONCALVES NETO		
ISADORA PALACIO LOPES		
MARIA CECÍLIA AMORIM TRAD		
GIOVANNA OSHIRO IBRAHIM		
PAULO OTAVIO SOUZA LEONEL		
CAROLINE FELIPE BEZERRA		
FELIPE MONTEIRO ALMEIDA		
VINICIUS HENRIQUE BAZIQUETTO		
CINARA TROCOLI MOUGENOT		
FABIO MORAES FELICES		
THALITA SANTOS TURIBIO	21/10/2025	13:00 às 16:00
CLARA LOREINE ANDRADE RODRIGUES		
ISADORA VINHATICO SILVA		
MAIRA MIGLIOLI FASCIOLO		
MARIA EDUARDA TRENNEPOHL SOUZA		
JÉSSICA MARIA DE SOUSA		
MARIANA PERES RODRIGUES		
VALCILENE BARBOSA DOS SANTOS		
CENDI DA CRUZ OLIVEIRA DE FREITAS		
HELDER ROBERTO ARCO		
DEBORA REGINA ANDRADE DALLA COSTA		
BARBARA SILVA NAGANO		
ULISSES DANTAS MAIA	22/10/2025	08:00 às 10:00
CAROLINA MAS CARDOSO FRANCO		
ANDIARA MANCUELHO DAUBIAN		
MARIANA ANDRADE SANTOS FALCÃO		
MARIANA HELENA BARBOZA GONCALVES		
MARIA LÍVIA MARIANI		
LUAN RAFHAEL FALCÃO OLIVEIRA		
ANDREIA NASCIMENTO DE ANDRADE		
CELSO AUGUSTO PRUDENCIO PIMENTEIRA		
LUANA MENDOZA PEREIRA		
DANIELA GARCIA RAMALHO		
SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA		
VITOR HUGO LEITE DE OLIVEIRA RODRIGUES	22/10/2025	13:00 às 16:00
LETICIA YUMI HERCULANO TOGOE		
CARLOS HENRIQUE GOMES JERONIMO		
ELTON HIROYUKI YTAMURA MORIYA		
HUGO RICARDO RODRIGUES VARGAS		
JOAO FLAVIO RIBEIRO PRADO		
TANIA CRISTINA NASSAR RIBEIRO		
MARIANNA MAKSOUD RODRIGUES		
PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ		
DIEGO ALVES DE CARVALHO		
ISABELLY COSTA MACHADO GOLFETO		
GABRIEL NERY DA SILVA MENEZES		

MARCELO VERGUEIRO DIAS	**23/10/2025**	**08:00 às 10:00**
FERNANDO CARDILO MORAIS DE OLIVEIRA		
DIEFERSSON TADEU DOS SANTOS RODRIGUES		
RAPHAEL PINHEIRO NUNES		
RAFAELA PICOLLI MACHADO DE SOUZA		
ISABELA KEMP CHACAROSQUE GONÇALVES		
THIAGO JOSE MAKSOUD MACHADO		
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA MIRANDA		
ERIC FELICIANO RODRIGUES CHANG		
LEANY FONSECA CALGARO		
VITOR SOUZA CLAUS		
CAROLINA TIEMI MOREIRA SUGAI	**23/10/2025**	**13:00 às 16:00**
CYRIACO AUGUSTO RONDON PAULISTA		
LOYSLENY ELIAS FRANÇA		
SOFIA BARBOSA ZAMBONI		
PEDRO HENRIQUE SANCHEZ LIMA JANNUZZI		
CLAUDIA PIRES DA SILVA RIBAS		
YAN FERREIRA DE ALMEIDA		
DHANYLO DENER FERREIRA		
AMANDA NEVES DE SOUZA		
ESTELA MERLONE DE TOLEDO		
VIVIANNE RODRIGUES PORTUGUÊS		
NATHALIE FURTADO	**24/10/2025**	**08:00 às 10:00**
JÉSSICA ANDRADE FILGUEIRAS		
BEATRIZ PARADA COIMBRA		
FAYDE CHARANEK		
GIOVANA MARIA MARTINS DE SOUZA		
FERNANDA DANIELA FAVERO		
MARIANA FERREIRA DE LIMA		
RAYHANNE VICTÓRIA COSTA MOTA DUTRA		
EDUARDO ALMEIDA MEDINA JUNIOR		
EDRYEN BELMONTE DA SILVA		
JANAINA SOARES PIMENTEL		
ANTONIO CARLOS ROSA PINHEIRO MOURA		

MÉDICO AMBULATORIAL - CLÍNICO GERAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
ANA CAROLINA DOS SANTOS MARINI	**24/10/2025**	**13:00 às 16:00**
BRUNA JASINSKI ROSINA		
CAMILA RIOS SONA		
MARCOS VINICIUS HENDGES		
MARIO SERGIO CESAR DE ANDRADE CORREA		
NATHALIA TRAUTTMANN		
SÍLVIA MICHELE DA SILVA ARAÚJO		
THALITA ARRUDA MOQUIUTI		
VICTOR GRANTHON FILHO		

MÉDICO PEDIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
CYNTHIA MITIE NAKAGAWA TSUKAHARA	**24/10/2025**	**13:00 às 16:00**
DANIELLE VIEIRA SODRE		
EVERTON LEANDRO ASATO SHIMABUKURO		
ISABELE SILVEIRA SIERRA CHAVES		

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
KARLA MARQUES DE MELLO RODRIGUES	**24/10/2025**	**13:00 às 16:00**
LETICIA ROCHA QUEIROZ LACERDA		

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em https://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/indexext.zul
- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):
1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

3) Comprovante de residência atualizado;

4) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS.

5) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

6) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 23 de julho de 2024.

7) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

8) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;

09) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

10) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site).
SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina - DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:00h/ 13h às 16:00h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 2.971, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CAIO CÉSAR DOS REIS, matrícula n. 435827/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, da Secretaria Especial da Casa Civil, com efeito a contar de 10 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.972, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PAULO SÉRGIO PEREIRA, matrícula n. 423896, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Especial da Casa Civil, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito

a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.973, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUAN VINÍCIUS DOS SANTOS MORETTO, matrícula n. 422993, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Especial da Casa Civil, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.974, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SILVIO JOSÉ VIEIRA, matrícula n. 427717/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 13 de outubro de 2025 (Ofício n. 10.623/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.975, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 606, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.829, de 17 de fevereiro de 2025, na parte referente a designação de ADEMIR DE ASSIS VALDEZ, matrícula n. 405051, para desempenhar a função de Gerente de Suprimentos e Abastecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.976, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIZ CESAR FINCO, matrícula n. 404832, para desempenhar a função de Gerente de Suprimentos e Abastecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.693/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.977, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALCINDO BATISTA DA ROCHA, matrícula n. 217859, para desempenhar a função de Gerente de Apoio Operacional, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.693/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.978, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.049, de 16 de junho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.962, de 17 de junho de 2025, que designou RONEY HUDSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 409624, para desempenhar a função de Gerente de Manutenção, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.693/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.979, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RONEY HUDSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 409624, para desempenhar a função de Gerente de Manutenção e Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.693/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.980, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 606, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.829, de 17 de fevereiro de 2025, na parte referente a designação de RONALDO GONÇALVES NARCISO, matrícula n. 416264, para desempenhar a função de Gerente de Logística e Transporte, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.693/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.981, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RONALDO GONÇALVES NARCISO, matrícula n. 416264, para desempenhar a função de Gerente de Logística e Transporte, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.693/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.982, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ERNANES PAULO COELHO JUNIOR, matrícula n. 396579, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.689/

DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.983, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 233, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à designação de SAILE DE SOUZA SILVA, matrícula n. 387936, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.689/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.984, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 378232, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.689/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.985, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 233, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à designação de HILCO DOMINGOS IFRAN DE MORAIS, matrícula n. 379857, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.689/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.986, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLAYTON CRISTALDO DA SILVA, matrícula n. 312592, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.689/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.987, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.534, de 23 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.906, de 24 de abril de 2025, que designou JULINEI HERÃO FERREIRA, matrícula n. 424924, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Controladoria, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.690/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.988, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JULINEI HERÃO FERREIRA, matrícula n. 424924, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Controladoria, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.690/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.989, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KATE KRIZ CORCINO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 385734, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.690/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.990, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "PE" n. 2.849, de 6 de outubro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.081, de 6 de outubro de 2025, na parte referente a designação de PRISCILA DE OLIVEIRA FLORENTINO, matrícula n. 382445, para desempenhar a função de Chefe de Serviço Técnico de Promoção e Educação em Saúde do Trabalhador, na Secretaria Municipal de Saúde (Ofício n. 10.691/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.991, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "PE" n. 2.849, de 6 de outubro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.081, de 6 de outubro de 2025, na parte referente a designação de VALÉRIA ARANDA VENTURA DA SILVA, matrícula n. 406204, para desempenhar a função de Chefe de Serviço Técnico de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho, na Secretaria Municipal de Saúde (Ofício n. 10.691/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.992, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "PE" n. 2.849, de 6 de outubro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.081, de 6 de outubro de 2025, na parte referente

a designação de REGIANE BARBOSA SILVA, matrícula n. 252174, para desempenhar a função de Chefe de Serviço Técnico Epidemiológico em Saúde do Trabalhador, na Secretaria Municipal de Saúde (Ofício n. 10.691/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.993, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR REGIANE BARBOSA SILVA, matrícula n. 252174, para desempenhar a função de Chefe de Serviço Técnico de Promoção e Educação em Saúde do Trabalhador, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.691/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.994, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VALERIA ARANDA VENTURA DA SILVA, matrícula n. 406204, para desempenhar a função de Chefe de Serviço Técnico de Epidemiológico em Saúde do Trabalhador, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.691/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.995, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DÉBORA ANTUNES FERREIRA, matrícula n. 389308, para desempenhar a função de Chefe de Serviço Técnico de Vigilância de Ambientes e Processo de Trabalho, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.691/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.996, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EVENEN CAMPOS AMADOR, matrícula n. 384478, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.692/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.997, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR NURIA ANANDA PARRON GIACOMELLI PEREIRA, matrícula n. 410958, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Telerregulação, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.692/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.998, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 233, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente à designação de VAGNER RICARDO DOS SANTOS, matrícula n. 367788, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.689/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.999, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.822, de 26 de maio de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.941, de 27 de maio de 2025, que designou RUBENS BITANCOURT DE FREITAS, matrícula n. 406881, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.694/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.000, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "PE" n. 2.849, de 6 de outubro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.081, de 6 de outubro de 2025, na parte referente a designação de RUBENS BITANCOURT DE FREITAS, matrícula n. 406881, para desempenhar a função de Chefe de Serviço de Controle do Aedes Egypti, Leishmaniose e Doença de Chagas, na Secretaria Municipal de Saúde (Ofício n. 10.694/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RUBENS BITANCOURT DE FREITAS, matrícula n. 406881, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.694/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.002, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RUBENS BITANCOURT DE FREITAS, matrícula n. 406881, para desempenhar a função de Gerente de Controle de Endemias Vetoriais, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.694/

DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 606, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.829, de 17 de fevereiro de 2025, na parte referente à designação de JANAINA SILVA VIANA DE FRANCA, matrícula n. 295051, para desempenhar a função de Gerente de Processamento SAI/SIH e CNES, na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.004, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JANAINA SILVA VIANA DE FRANCA, matrícula n. 295051, para desempenhar a função de Gerente de Análise e Processamento de Serviços de Saúde, na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.005, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DENISY CELILIA GIMENES GONÇALVES SANTOS, matrícula n. 416783, para desempenhar a função de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios Hospitalares e Ambulatoriais, na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.006, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ELISANGELA VENTURA DA CRUZ, matrícula n. 436409, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Gestão e Controle de Contratações Judiciais, na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 606, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.829, de 17 de fevereiro de 2025, na parte referente à designação de FERNANDA BRAZELINO BEZERRA, matrícula n. 381330, para desempenhar a função de Gerente de Pactuação Assistencial, na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.008, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDA BRAZELINO BEZERRA, matrícula n. 381330, para desempenhar a função de Gerente de Pactuação, na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.009, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.290, de 4 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.886, de 4 de abril de 2025, que designou SAYURI GODOY OGIWARA, matrícula n. 389651, para desempenhar a função de Coordenadora de Pactuação, Controle e Avaliação, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.010, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SAYURI GODOY OGIWARA, matrícula n. 389651, para desempenhar a função de Gerente de Controle e Avaliação, na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.011, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 606, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.829, de 17 de fevereiro de 2025, na parte referente a designação de MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA, matrícula n. 426397, para desempenhar a função de Gerente de Gestão de Compras e Licitações, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.012, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA, matrícula n. 426397, para desempenhar a função de Gerente de Planejamento e Compras, na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/

SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR STELA BALBINA DA SILVA MOURA BATISTA, matrícula n. 373919, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Compras de Serviços, na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.537, de 23 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.906, de 24 de abril de 2025, que designou ISABEL CRISTINA MARTINS ASSUNÇÃO, matrícula n. 280828, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Compras Judiciais, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.015, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ISABEL CRISTINA MARTINS ASSUNÇÃO, matrícula n. 280828, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Compras Judiciais, na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.539, de 23 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.906, de 24 de abril de 2025, que designou NAJLA MOREIRA AMARAL BORGES, matrícula n. 411284, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Compras de Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR NAJLA MOREIRA AMARAL BORGES, matrícula n. 411284, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Compras de Materiais de Consumo, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.536, de 23 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.906, de 24 de abril de 2025, que designou FABIANA MARTINS DE PAULA, matrícula n. 418470, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Compras de Material Permanente, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FABIANA MARTINS DE PAULA, matrícula n. 418470, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Compras de Materiais Permanentes, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de outubro de 2025 (Ofício n. 10.706/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 3.020, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Administradores Setoriais do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), como ponto focal nas atividades relacionadas ao uso do SEI na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 4.507/GAB/SEMED/2025):

Matrícula	Nome
397862	Adriana Galvão Sabioni Ribas
325317	Ana Luiza Leite Silveira
399116	Ana Paula Naves Orlandi
381808	Andreia Graciano Nunes Souza
414510	Anna Cláudia Caribe Trindade
305065	Annaldina Lucas Pelzl
420443	Audionor Miranda Neto
378949	Badira Abrão Notarangeli Corrêa
416356	Caroline Araújo Figueiredo
379322	Claudete Souza Barbosa
356123	Fernanda Gabriela Ferracini Silveira Duarte
338354	Gislaine Sartório Andrade
423833	Karina de Alcântara Rocha Teixeira
378821	Maiko José Paes Garcia
397814	Marcos de Brito Marques
382991	Marli Lúcia de Oliveira Barbosa Leite
421026	Nayara Luiza Souza e Silva de Oliveira
406047	Tamires Rocha Rodrigues

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.295, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para participarem da 3ª convocação geral da Confederação Nacional dos Agentes de Saúde - CONACS, em Brasília - DF, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 49782/2025-41):

Matrícula	Nome
328740/04	Adriana Carlos Muniz
410837/01	Alberto Martins de Oliveira Neto
413223/01	Bruna Carolina de Oliveira
371836/03	Claudia de Oliveira
328065/03	Conceição Martins de Matos
343480/04	Esmeralda Martins Monteiro
302104/04	Gilmar Anilvio Kill
302112/04	Hironilia de Oliveira Rodrigues
302180/03	Joni Valério dos Santos
380550/03	Kroszeley Roa
378278/03	Leidiniz Cheres Silva
385191/01	Lourival Pereira de Araujo
316989/04	Maria Diva da Silva
354260/06	Lucilei de Oliveira Zuza
344559/04	Ricardo de Araujo Silva
411859/01	Ronaldo Oliveira Pacheco
316601/04	Sueli De Matos dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.296, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor WALMIR FERNANDES DA SILVA, matrícula 382481/01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para participar da 3ª convocação geral da Confederação Nacional dos Agentes de Saúde - CONACS, em Brasília - DF, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 51849/2025-16).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.297, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 28734/2025-10, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CHRISTINA PAULA NASTE SHIRADO, matrícula n. 262587/01, ocupante do cargo de Nutricionista, Referência TER, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de maio de 2020, para fim de aposentadoria (Processo n. 33654/2025-86).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.298, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora DANIELA ROCHA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula n. 395425/02, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "B", a contar de 18 de setembro de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821330-68.2023.8.12.0110 (Processo n. 1873/2025-04).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.299, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CAROLINE ALMEIDA FREITAS, matrícula n. 404531/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de agosto de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0827122-03.2023.8.12.0110 (Processo n. 3932/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.300, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CAROLINE ALMEIDA FREITAS, matrícula n. 404531/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 2 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0827122-03.2023.8.12.0110 (Processo n. 3932/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.301, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSANA MERCADO DA SILVA MOTA, matrícula n. 377671/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de setembro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823532-81.2024.8.12.0110 (Processo n. 29716/2025-55).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.302, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ROSANA MERCADO DA SILVA MOTA, matrícula n. 377671/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "E", a contar de 23 de setembro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823532-81.2024.8.12.0110 (Processo n. 29716/2025-55).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.303, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora PATRÍCIA ZANATTA ARANHA CONEGLIAN, matrícula n. 389033/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de julho de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820296-58.2023.8.12.0110 (Processo n. 27686/2025-42).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.304, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CLAUDECI JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 387692/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "D", a contar de 31 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816586-71.2020.8.12.0001 (Processo n. 23776/2025-64).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.305, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MÔNICA LIMA PANIAGO, matrícula n. 409390/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 1.462 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Defesa, como 1º Ten, no período de 27/2/1998 a 27/2/2002, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 24464/2025-78).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.306, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor MOACYR ARRUDA RONDON, matrícula n. 200450/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 881 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 47046/2025-59):

a) 183 dias, prestados ao Banco Saafra S. A., no período de 29/9/1986 a 1º/4/1987;

b) 698 dias, prestados a Capemisa – Instituto de Ação Social, no período de 17/8/1987 a 14/7/1989.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.307, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora JANE LIMA ROCHA SILVA, matrícula n. 397828/01, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, 7.003 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 47613/2025-77):

a) 1.400 dias, prestados a Adilson Almeida Metello de Assis Ltda., no período de 2/5/1991 a 3/3/1995;

b) 2.050 dias, prestados à A Intima Comércio de Roupas Ltda., no período de 2/1/1996 a 14/8/2001;

c) 1.450 dias, prestados a Fatima Pereira da Silva, no período de 1º/3/2002 a 17/2/2006;

d) 456 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande, no período de 20/2/2006 a 21/5/2007;

e) 531 dias, prestados a Bertin S. A., no período de 5/9/2007 a 16/2/2009;

f) 90 dias, prestados ao Portal do Cerrado Utilidades Ltda., no período de 14/5/2009 a 11/8/2009;

g) 253 dias, prestados a DVF Comercio de Moveis Ltda., no período de 9/9/2009 a 19/5/2010;

h) 90 dias, prestados a Suprimaq Equipamentos para Escritório em Recuperação Ju, no período de 1º/6/2011 a 29/8/2011;

i) 426 dias, prestados a Ziliotto Participações e Investimentos Ltda., no período de 1º/9/2011 a 30/10/2012;

j) 212 dias, prestados a Multi Energisa Serviços S. A., no período de 6/11/2012 a 5/6/2013;

k) 45 dias, prestados a Darom Moveis Ltda. em Recuperação Judicial, no período de 19/11/2013 a 2/1/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.308, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor HAMILTON DOMINGOS, matrícula n. 261025/15, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 7.296 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 962, de 27 de abril de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.624, de 28 de abril de 2022 (Processo n. 4347/2024-15):

a) 7.296 dias, prestados à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS, como Professor do Magistério Superior, nos seguintes períodos:

1) 2.423 dias, no período de 21/1/1997 a 9/9/2003;

2) 4.873 dias, no período de 5/1/2004 a 8/5/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.309, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora NEILA JANES VIANA VIEIRA, matrícula n. 268046/03, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe "E", lotada na Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas, 2.087 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 5198/2025-84):

a) 2.087 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de:

1) 120 dias, como Professor, no período de 24/6/1986 a 21/10/1986;

2) 38 dias, como Professor, no período de 3/6/1987 a 10/7/1987;

3) 1.929 dias, como Arquiteto, no período de 19/3/1990 a 29/6/1995.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.310, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora DIANA ROMAN DE ALVAREZ, matrícula n. 309818/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 880 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 45667/2025-06):

a) 361 dias, prestados a Frigorifico Bordon S A, na função de Servente, no período de 08/05/1984 a 03/05/19857;

b) 509 dias, prestados a Maria do Carmo Ricardo Coutinho, como Doméstica, nos períodos de:

1) 214 dias, no período de 1º/3/1996 a 30/9/1996;

2) 264 dias, no período de 1º/11/1996 a 22/7/1997;

3) 31 dias, no período de 21/11/1997 a 21/12/1997.

c) 10 dias, prestados como PER CONTR CNIS 5, no período de 22/12/1997 a 31/12/1997.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.311, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando

da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS, matrícula n. 387312/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "E", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, 2.047 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 42352/2025-07):

a) 183 dias, prestados a Figueiredo & Nascimento Ltda., no período de 1º/7/1999 a 31/12/1999;

b) 498 dias, prestados a Concentro Marcas Ltda., no período de 25/6/2001 a 5/11/2002;

c) 317 dias, Viação Motta Limitada, nos períodos de:

1) 88 dias, no período de 1º/12/2003 a 27/2/2004;

2) 229 dias, no período de 2/6/2004 a 17/1/2005;

d) 519 dias, prestados a Sertão Comercial de Equipamentos Ltda., no período de 27/9/2005 a 28/2/2007;

e) 176 dias, prestados a Pascoto Comercio e Serviços Ltda., no período de 1º/6/2007 a 24/11/2007;

f) 354 dias, prestados a Mega Segurança, no período de 11/4/2008 a 31/3/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.312, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA FRANCISCA SALES TEIXEIRA, matrícula n. 357014/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.954 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9ª, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 37780/2025-18):

a) 153 dias, prestados a Gavina de Azevedo Flores Baldo, no período de 1º/3/1990 a 31/7/1990;

b) 1.801 dias, prestados a Liana Maria Maksoud Machado, no período de 1º/3/1997 a 3/2/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.313, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3ª, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora LUCIA APARECIDA REBEQUE, matrícula n. 325082/22, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 233 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Professora, no período de 1º/3/1988 a 19/10/1988, com fulcro no §9ª, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 46676/2025-14).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.314, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora LÚCIA APARECIDA REBEQUE, matrícula n. 325082/22, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.407 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9ª, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 46676/2025-14):

a) 2.407 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos períodos de:

1) 180 dias, no período de 1º/2/1999 a 31/7/1999;

2) 153 dias, no período de 1º/8/1999 a 31/12/1999;

3) 150 dias, no período de 2/2/2000 a 30/6/2000;

4) 174 dias, no período de 1º/7/2000 a 21/12/2000;

5) 117 dias, no período de 27/8/2001 a 21/12/2001;

6) 110 dias, no período de 12/3/2002 a 30/6/2002;

7) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;

8) 117 dias, no período de 17/3/2003 a 11/7/2003;

9) 145 dias, no período de 28/7/2003 a 19/12/2003;

10) 158 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;

11) 150 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;

12) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;

13) 150 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005;

14) 42 dias, no período de 20/3/2006 a 30/4/2006;

15) 29 dias, no período de 3/7/2006 a 31/7/2006;

16) 48 dias, no período de 14/8/2006 a 30/9/2006;

17) 90 dias, no período de 2/10/2006 a 31/12/2006;

18) 125 dias, no período de 26/2/2007 a 30/6/2007;

19) 160 dias, no período de 24/7/2007 a 31/12/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.315, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ELIANE ALVES DE REZENDE, matrícula n. 281379/24, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 24 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a PER CONTR CNIS YY, no período de 8/7/2006 a 31/7/2006, com fulcro no §9ª, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 47119/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.316, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ELIANE ALVES DE REZENDE, matrícula n. 281379/24, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.610 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9ª, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 47119/2025-11):

a) 2.610 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos períodos de:

1) 180 dias, no período de 1º/2/1999 a 30/7/1999;

2) 123 dias, no período de 31/07/1999 a 30/11/1999;

3) 22 dias, no período de 1º/12/1999 a 22/12/1999;

4) 40 dias, no período de 2/2/2000 a 12/3/2000;

5) 109 dias, no período de 14/3/2000 a 30/6/2000;

6) 62 dias, no período de 1º/7/2000 a 31/8/2000;

7) 112 dias, no período de 1º/9/2000 a 21/12/2000;

8) 150 dias, no período de 1º/2/2001 a 30/6/2001;

9) 145 dias, no período de 30/7/2001 a 21/12/2001;

10) 137 dias, no período de 14/2/2002 a 30/6/2002;

11) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;

12) 159 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;

13) 145 dias, no período de 28/7/2003 a 19/12/2003;

14) 158 dias, no período de 2/2/2004 a 08/07/2004;

15) 150 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;

16) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;

17) 151 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005;

18) 157 dias, no período de 1º/2/2006 a 7/7/2006;

19) 150 dias, no período de 1º/2/2007 a 30/6/2007;

20) 151 dias, no período de 24/7/2007 a 21/12/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.317, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ONILDA CAMARGO DICHOFF, matrícula n. 306630/01, ocupante do cargo de Professor, Nível EE-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 243 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 42849/2025-17):

a) 243 dias, prestados como Contribuinte Individual, nos períodos de:

1) 31 dias, no período de 1º/7/1992 a 31/7/1992;

2) 212 dias, no período de 1º/10/1992 a 30/4/1993.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.318, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora GRIMHILT WANDA ROSENACKER, matrícula n. 378429/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.575 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 46980/2025-53):

a) 2.610 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos períodos de:

1) 333 dias, no período de 1º/2/1999 a 30/12/1999;

2) 324 dias, no período de 11/2/2000 a 30/12/2000;

3) 151 dias, no período de 6/2/2001 a 6/7/2001;

4) 155 dias, no período de 22/7/2001 a 23/12/2001;

5) 138 dias, no período de 25/2/2002 a 12/7/2002;

6) 145 dias, no período de 29/7/2002 a 20/12/2002;

7) 142 dias, no período de 20/7/2003 a 11/7/2003;

8) 149 dias, no período de 28/7/2003 a 23/12/2003;

9) 8 dias, no período de 17/8/2004 a 24/8/2004;

10) 30 dias, no período de 30/8/2004 a 28/9/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.319, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 1.309, de 21 de maio de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.585, de 22 de maio de 2019, que averbou, para fim de aposentadoria, tempo de serviço/contribuição da servidora BENEDITA APARECIDA DAS NEVES, matrícula n. 380298/01 (Processo n. 5307/2025-63).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.320, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ANA CRISTINA KONDOS, matrícula n. 361925/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 498 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 48290/2025-39):

a) 498 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos períodos de:

1) 142 dias, no período de 1º/8/2002 a 20/12/2002;

2) 159 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;

3) 145 dias, no período de 28/7/2003 a 19/12/2003;

4) 52 dias, no período de 2/2/2004 a 24/3/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.321, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora GISELLE CLEMENTINO DE MENDONÇA SANTELLO, matrícula n. 339687/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.837 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 47861/2025-18):

a) 121 dias, prestados a J H Colombo e Cia Ltda., como Gerente, no período de 1º/4/1990 a 31/7/1990;

b) 1.305 dias, prestados à Fundação Lowntons de Educação e Cultura – FUNLEC, como Professor, nos seguintes períodos:

1) 367 dias, no período de 1º/3/1994 a 2/3/1995;

2) 938 dias, no período de 9/6/1999 a 1º/1/2002.

c) 1120 dias, prestados à Instituição Máxima de Educação Pré Escolar e 1 Grau, no período de 1º/2/1996 a 28/2/1999;

d) 100 dias, prestados à Instituição Máxima de Educação Pré Escolar e 1 Grau, como Professor de Artes, no período de 1º/3/1999 a 8/6/1999;

e) 191 dias, prestados a Rimar Comercio de Roupas Ltda., como Vendedora, no período de 1º/11/1991 a 9/5/1992.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.322, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ONILDA CAMARGO DICHOFF, matrícula n. 306630/01, ocupante do cargo de Professor, Nível EE-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 626 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 42849/2025-17):

a) 626 dias, prestados ao Município de Rondonópolis, como Professora, nos períodos de:

1) 597 dias, no período de 13/1/1986 a 1º/9/1987;

2) 29 dias, no período de 13/3/1986 a 30/9/1987.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.323, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor DIOVANER CESAR DE SOUZA IFRAN, matrícula 379778/01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para participar da Comissão sobre a Reforma Administrativa da GACEM, em Brasília - DF, no período de 28 a 30 de outubro de 2025, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 55847/2025-98).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.324, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de

junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SEBASTIANA FERREIRA PORTELA DO CARMO, matrícula n. 380187/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de maio de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0842569-96.2025.8.12.0001 (Processo n. 44421/2025-17).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.325, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor HERNANDES BOEIRA DE DEUS, matrícula n. 316180/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841275-09.2025.8.12.0001 (Processo n. 45103/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.326, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARILUCE JARCEM MENDONÇA MACEDO, matrícula n. 397322/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0843934-88.2025.8.12.0001 (Processo n. 45063/2025-51):

Percentual	Validade
5%	16 de outubro de 2018
10%	20 de maio de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.327, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SANDRA ARRUDA VIGABRIEL, matrícula n. 406480/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de dezembro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841803-43.2025.8.12.0001 (Processo n. 44472/2025-31).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.328, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VIVIANE RODRIGUES JARA MONTEIRO, matrícula n. 381198/01, ocupante do cargo de Recreador, Referência 13, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0841613-80.2025.8.12.0001 (Processo n. 44464/2025-94):

Percentual	Validade
10%	27 de março de 2017
15%	31 de outubro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.329, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELIETE RIBEIRO FELIZARDO DE SOUZA, matrícula n. 396757/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 13 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825976-87.2024.8.12.0110 (Processo n. 5524/2024-72).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.330, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor RUBENS GARCIA BUENO FILHO, matrícula n. 396349/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de junho de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0860827-28.2023.8.12.0001 (Processo n. 6092/2024-17).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.331, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANGELA CRISTINA ROCHA GIMENES, matrícula n. 396456/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de junho de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0860827-28.2023.8.12.0001 (Processo n. 6092/2024-17).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.332, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CLAUDIA APARECIDA FERREIRA ROSA, matrícula n. 399492/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0811243-19.2024.8.12.0110 (Processo n. 6913/2025-04):

Percentual	Validade
5%	18 de maio de 2019
10%	16 de maio de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.333, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CLARA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 395025/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de fevereiro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825021-90.2023.8.12.0110 (Processo n. 9783/2025-53).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.334, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 393891/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0842571-66.2025.8.12.0001 (Processo n. 44419/2025-30):

Percentual	Validade
5%	5 de novembro de 2017
10%	9 de junho de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.335, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor GILSON KAMIYA, matrícula n. 339474/07, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, Referência 14B, Classe "D", lotado na Fundação Municipal de Esportes, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de fevereiro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814542-04.2024.8.12.0110 (Processo n. 5818/2025-85).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.336, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOCIMAR CALDEIRA CABRAL, matrícula n. 387415/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815963-63.2023.8.12.0110 (Processo n. 5277/2024-12).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.337, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JOCIMAR CALDEIRA CABRAL, matrícula n. 387415/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815963-63.2023.8.12.0110 (Processo n. 5277/2024-12).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	29 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.338, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor GIULLIANO ALBUQUERQUE LOPES, matrícula n. 387365/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815963-63.2023.8.12.0110 (Processo n. 5277/2024-12).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.339, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor GIULLIANO ALBUQUERQUE LOPES, matrícula n. 387365/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815963-63.2023.8.12.0110 (Processo n. 5277/2024-12).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	29 de dezembro de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.340, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora IVONETE BATISTA DE LIMA, matrícula n. 406491/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de dezembro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841827-71.2025.8.12.0001 (Processo n. 44462/2025-03).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.341, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA MARIA DIAS MARTINEZ, matrícula n. 395849/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0825457-15.2024.8.12.0110 (Processo n. 7065/2024-61):

Percentual	Validade
5%	21 de outubro de 2019
10%	27 de junho de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.342, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DAYENE DOS SANTOS DE LIMA, matrícula n. 393372/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Escolar, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0841642-33.2025.8.12.0001 (Processo n. 44460/2025-14):

Percentual	Validade
5%	26 de agosto de 2017
10%	30 de março de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.343, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DANIELE MOLINA ARRUDA, matrícula n. 411996/01, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de abril de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828372-37.2024.8.12.0110 (Processo n. 8953/2024-00).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.344, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora DANIELE

MOLINA ARRUDA, matrícula n. 411996/01, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0828372-37.2024.8.12.0110 (Processo n. 8953/2024-00):

CLASSE	A CONTAR
B	27 de abril de 2021
C	27 de abril de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 15DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.345, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELIANE INES DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 395940/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841839-85.2025.8.12.0001 (Processo n. 44459/2025-81).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.346 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora BRUNA LEMES CAFURE CARRETONI, matrícula n. 402198/02, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de março de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825993-26.2024.8.12.0110 (Processo n. 5504/2024-00).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.347, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSEMARY MARTINS ASSUNÇÃO, matrícula n. 284262/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social ll, Referência 10, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de dezembro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0805590-02.2025.8.12.0110 (Processo n. 8978/2025-86).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.348, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ROSEMARY MARTINS ASSUNÇÃO, matrícula n. 284262/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social ll, Referência 10, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "G", a contar de 27 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "f", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0805590-02.2025.8.12.0110 (Processo n. 8978/2025-86).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.349, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 24786/2025-17, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KATIA PARENTI CAMARGO, matrícula n. 410722/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de fevereiro de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 24786/2025-17).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.350, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 24786/2025-17, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KATIA PARENTI CAMARGO, matrícula n. 410722/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de maio de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 24786/2025-17).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.351, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 28734/2025-10, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GRAZIELE LAURA COSTA BARBOSA MARTINS, matrícula n. 391466/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de julho de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 28734/2025-10).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.352, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 28734/2025-10, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora GRAZIELE LAURA COSTA BARBOSA MARTINS, matrícula n. 391466/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 25 de julho de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 28734/2025-10).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.353, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSINEIDE DE SOUZA PINHEIRO ROLON, matrícula n. 413168/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de abril de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841860-61.2025.8.12.0001 (Processo n. 44458/2025-37).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.354, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao CLEITON TENORIO DE LIMA DA SILVA, matrícula n. 390865/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "E", a contar de 5 de agosto de 2023, com

fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803072-73.2024.8.12.0110 (Processo n. 1597/2025-76).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.355, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 19021/2025-65, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 378920/10, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de maio de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 19021/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.356, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ILDA FERREIRA DE MEDEIROS DA SILVA, matrícula n. 289698/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, Referência 06, Classe "F", lotada na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de novembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801524-76.2025.8.12.0110 (Processo n. 2147/2025-09).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.357, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NEIDE CORREA DE LIMA SOUZA, matrícula n. 413103/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de abril de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841855-39.2025.8.12.0001 (Processo n. 44428/2025-21).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.358, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora REGINA MARIA SENA SILVA, matrícula n. 294101/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de abril de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841895-21.2025.8.12.0001 (Processo n. 44430/2025-08).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.359, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ALEXSANDRO VINICIUS MENDES, matrícula n. 411534/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de novembro de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841867-53.2025.8.12.0001 (Processo n. 44435/2025-22).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.360, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DIELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula n. 380048/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0841884-89.2025.8.12.0001 (Processo n. 44454/2025-59).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.361, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora GLAUCE SUELINE DE SIQUEIRA, matrícula n. 394989/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 17 de julho de 2020, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807598-49.2025.8.12.0110 (Processo n. 11114/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.362, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor CLAUDEMIR ALENCAR ANDRADE, matrícula n. 401430/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de março de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 51686/2025-63).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.363, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CLAUDEMIR ALENCAR ANDRADE, matrícula n. 401430/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "C", a contar de 25 de março de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001 (Processo n. 51686/2025-63).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.364, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MÁRCIA MARIA WERKHAUSER, matrícula n. 385703/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de outubro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828368-97.2024.8.12.0110 (Processo n. 8501/2025-09).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.365, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MÁRCIA MARIA

WERKHAUSER, matrícula n. 385703/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0828368-97.2024.8.12.0110 (Processo n. 8501/2025-09):

CLASSE	**A CONTAR**
B	24 de outubro de 2021
C	24 de outubro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.366, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA MARIA LINO FERREIRA, matrícula n. 378592/03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "D", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 17 de fevereiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0827958-73.2023.8.12.0110 (Processo n. 1110/2024-74).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.367, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ANA MARIA LINO FERREIRA, matrícula n. 378592/03, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "D", lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0827958-73.2023.8.12.0110 (Processo n. 1110/2024-74).

CLASSE	**A CONTAR**
E	31 de janeiro de 2020
F	17 de fevereiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.368, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CLAUDIA STEFFANY DA SILVA MIRANDA, matrícula n. 398390/18, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "C", a contar de 19 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001 (Processo n. 50659/2025-73).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.369, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CLAUDIA STEFFANY DA SILVA MIRANDA, matrícula n. 398390/18, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de dezembro de 2023, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 50659/2025-73).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.370, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA, matrícula n. 395666/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de agosto de 2023, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 49660/2025-55).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.371, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA, matrícula n. 395666/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de setembro de 2024 (Processo n. 49660/2025-55).

Classe	**A contar de**
"B"	11 de novembro de 2023
"C"	8 de agosto de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.372, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor DANIEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 380380/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de novembro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828378-44.2024.8.12.0110 (Processo n. 8712/2024-52).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.373, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor DANIEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 380380/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "E", a contar de 8 de novembro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828378-44.2024.8.12.0110 (Processo n. 8712/2024-52).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.374, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor DANIEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 380380/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de novembro de 2016, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828378-44.2024.8.12.0110 (Processo n. 8712/2024-52).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.375, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KELLY KRYS PITA,

matrícula n. 389696/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 10 de dezembro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800315-72.2025.8.12.0110 (Processo n. 2036/2025-94).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.376, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora KELLY KRYS PITA, matrícula n. 389696/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0800315-72.2025.8.12.0110 (Processo n. 2036/2025-94):

CLASSE	A CONTAR
D	1ª de julho de 2020
E	1ª de julho de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.377, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 40377/2025-68, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor CÉSAR BATISTA TABOSA, matrícula n. 152161/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de novembro de 2017, para fim de aposentadoria (Processo n. 40377/2025-68).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.378, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 40377/2025-68, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CÉSAR BATISTA TABOSA, matrícula n. 152161/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "H", a contar de 1º de julho de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 40377/2025-68).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 69, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a Resolução "PE" PGM n. 63, de 23 de setembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.070, de 25 de setembro de 2025, em relação à designação de função da Assessoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor da Procuradoria Geral do Município do servidor ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA LAVOR, cadastro n. 418015/1, com efeito a partir de 8 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 70, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA LAVOR, matricula n. 418015/1, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, para desempenhar a função de Direção Gerencial da Gerência de Dívida Ativa não Tributária, na Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 45. Inciso II, da Lei Complementar n. 85 de 30 março de 2006, com efeitos da data da publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 73, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso II, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora MAYSA KOZLOSKI MARIOZI, matricula n. 426201/1, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Direção Superior na Assessoria de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, na Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 45. Inciso I, da Lei Complementar n. 85 de 30 março de 2006, com efeitos da data da publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município